



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2019 - GP

O **Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, **Prefeito Municipal de Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo demarcatório nº 054/2019, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o Título Definitivo nº 044/2019, registrado no livro nº 001/2019, à folha 047/2019, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 421,20m², Perímetro 120,20m lineares, em favor de Kalleu Teixeira dos Reis, a quem conseqüentemente fica investida do direito de propriedade das referidas terras.

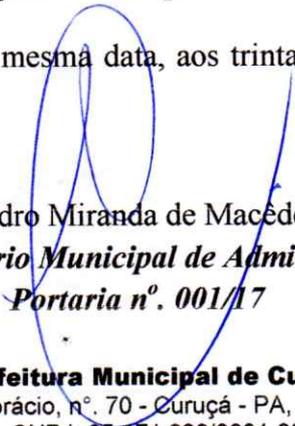
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos trinta (30) dias, do mês de **setembro de 2019**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos trinta (30) dias, do mês de **setembro de 2019**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17